



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CENTRO - CEP 39135-000

TEL.: (38) 3545 1122 / 1128 / 1134 - E-MAIL: contato@pk.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LEI Nº. 876/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$1.935.470,00 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O cidadão **LAURO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei:

Faz saber a quem possa interessar e ao povo em geral desse Município que fica sancionada e publicada por intermédio deste Edital, a **LEI Nº. 876/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$1.935.470,00 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS,**

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE este **EDITAL** e o **ATO** que menciona, no local de costume para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 27 de Setembro de 2022.
Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei:

Faz saber a quem possa interessar e ao povo em geral desse Município que fica sancionada e publicada por intermédio deste Edital, a **LEI Nº. 876/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$1.935.470,00 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS,**

LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE este **EDITAL** e o **ATO** que menciona, no local de costume para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 27 de Setembro de 2022.
Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 876/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 1.935.470,00 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Presidente Kubitschek, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.935.470,00 (hum milhão, novecentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.01.01.04.122.0002.2013 - Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	54	100	38.000,00
02.01.01.04.122.0002.2013 - Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito 31909400 - Inden. e Restituições Trabalh.	55	100	4.000,00
03.01.01.04.123.0002.2019 - Manutenção Atividades dos Serviços de Tesouraria 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	99	100	9.000,00
03.01.02.04.123.0002.2020 - Manutenção Atividades do Serviço de Contabilidade 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	116	100	4.000,00
03.01.02.04.123.0002.2020 - Manutenção Atividades do Serviço de Contabilidade 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	117	100	15.000,00
03.01.05.04.122.0002.2023 - Manutenção Ativ. Secret. Fazenda e Desenvolvimento Econômico 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	148	100	9.000,00
03.01.05.04.272.0000.2024 - Despesas c/ Pagamento de Inativos e Pensionistas 31900100 - Aposentadorias, Res. Rem. e Reformas	157	100	19.000,00
04.01.01.04.122.0002.2031 - Manutenção Atividades do Serviço de Compras e Licitação 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	185	100	12.000,00
04.01.01.24.722.0002.2039 - Manutenção Serviço de Telefonia Municipal 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	222	100	3.000,00
04.01.02.04.122.0002.2040 - Manutenção dos Serviços de Movimentação de Pessoal 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	230	100	15.000,00
04.01.02.28.272.0002.2041 - Manutenção Obrigações Previdenciárias e Sociais - RGPS 31901300 - Obrigações Patronais	238	100	69.000,00
04.01.03.04.122.0002.2042 - Manutenção dos Serviços de Patrimônio e Almojarifado 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	241	100	1.000,00
04.01.04.04.122.0002.2043 - Manutenção dos Serviços de Informática 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	250	100	4.000,00
05.01.02.12.365.0019.2052 - Manutenção de Creches Municipais 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	291	101	9.000,00
05.01.02.12.365.0019.2052 - Manutenção de Creches Municipais 31901300 - Obrigações Patronais	294	101	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
05.01.02.12.365.0019.2054 - Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	310	118	43.970,00
05.01.02.12.365.0019.2054 - Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	314	118	50.000,00
05.01.02.12.365.0019.2054 - Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar 31901300 - Obrigações Patronais	318	118	50.000,00
05.01.03.12.361.0016.2058 - Manutenção Atividades do Ensino Fundamental 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	356	101	14.000,00
05.01.03.12.361.0016.2058 - Manutenção Atividades do Ensino Fundamental 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	357	118	50.000,00
05.01.03.12.361.0016.2058 - Manutenção Atividades do Ensino Fundamental 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	360	101	38.000,00
05.01.03.12.361.0016.2058 - Manutenção Atividades do Ensino Fundamental 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	361	118	30.000,00
05.01.03.12.361.0016.2058 - Manutenção Atividades do Ensino Fundamental 31901300 - Obrigações Patronais	364	101	15.000,00
05.01.03.12.361.0016.2058 - Manutenção Atividades do Ensino Fundamental 31901300 - Obrigações Patronais	365	118	50.000,00
05.01.03.12.361.0016.2058 - Manutenção Atividades do Ensino Fundamental 31909400 - Inden. e Restituições Trabalh.	368	101	16.000,00
05.01.03.12.361.0016.2061 - Manutenção do Transporte de Estudantes 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	385	101	18.000,00
05.01.03.12.361.0016.2061 - Manutenção do Transporte de Estudantes 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	387	101	10.000,00
06.02.01.10.301.0010.2066 - Manutenção Atividades Serviços de Odontologia 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	430	159	6.000,00
06.02.01.10.301.0010.2066 - Manutenção Atividades Serviços de Odontologia 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	431	102	13.000,00
06.02.01.10.301.0010.2067 - Manutenção Unidades Médicas e Postos Saúde 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	445	102	43.000,00
06.02.01.10.301.0010.2067 - Manutenção Unidades Médicas e Postos Saúde 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	447	102	62.000,00
06.02.01.10.301.0010.2069 - Manutenção Atividade Médica Saúde da Família - ESF 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	464	102	140.000,00
06.02.01.10.301.0010.2069 - Manutenção Atividade Médica Saúde da Família - ESF 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	465	159	90.000,00
06.02.01.10.301.0010.2069 - Manutenção Atividade Médica Saúde da Família - ESF 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	466	102	25.000,00
06.02.01.10.301.0010.2069 - Manutenção Atividade Médica Saúde da Família - ESF 31901300 - Obrigações Patronais	468	159	13.000,00
06.02.01.10.301.0010.2069 - Manutenção Atividade Médica Saúde da Família - ESF 33901400 - Diárias Pessoa Civil	470	102	7.000,00
06.02.01.10.301.0010.2071 - Manutenção das Atividades do NASF 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	488	159	18.000,00
06.02.01.10.301.0010.2071 - Manutenção das Atividades do NASF 31901300 - Obrigações Patronais	490	159	13.000,00
06.02.01.10.301.0010.2072 - Ações de Enfrentamento ao COVID 19 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	496	159	35.000,00

06.02.01.10.301.0010.2069 - Manutenção Atividade Médica Saúde da Família - ESF

31900400 - Contratação Por Tempo Determinado

06.02.01.10.301.0010.2069 - Manutenção Atividade Médica Saúde da Família - ESF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK**

Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
06.02.02.10.302.0011.2075 - Manutenção Atividades do Transporte de Doentes 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	512	102	1.000,00
06.02.02.10.302.0011.2075 - Manutenção Atividades do Transporte de Doentes 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	513	102	25.000,00
06.02.02.10.302.0011.2078 - Manutenção dos Serviços de MAC Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	523	102	1.500,00
06.02.02.10.302.0011.2078 - Manutenção dos Serviços de MAC Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial 33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	532	102	80.000,00
06.02.02.10.303.0011.2079 - Manutenção do Centro Fisioterápico 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	537	102	5.000,00
06.02.03.10.304.0012.2080 - Manutenção Atividades da Vigilância Sanitária Municipal 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	543	102	6.000,00
06.02.03.10.304.0012.2080 - Manutenção Atividades da Vigilância Sanitária Municipal 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	545	102	4.000,00
06.02.03.10.305.0012.2082 - Manutenção Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	566	102	4.500,00
06.02.04.10.303.0014.2084 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	586	102	1.500,00
06.02.05.10.122.0013.2087 - Manutenção Administração Secretaria Municipal de Saúde 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	603	102	65.000,00
06.02.05.10.122.0013.2087 - Manutenção Administração Secretaria Municipal de Saúde 31909400 - Inden. e Restituições Trabalh.	604	102	1.500,00
06.02.05.10.272.0013.2089 - Obrigações Previdenciárias e Sociais Servidores da Saúde - RGPS 31901300 - Obrigações Patronais	617	102	65.000,00
07.01.01.08.122.0002.2090 - Manutenção Atividades Administ. Sec. Assistência Social 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	620	100	32.000,00
07.02.02.08.244.0005.2096 - Serviço de Proteção Social Basica 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	659	100	39.000,00
07.02.02.08.244.0005.2096 - Serviço de Proteção Social Basica 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	661	156	3.000,00
07.02.02.08.244.0005.2096 - Serviço de Proteção Social Basica 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	662	100	10.000,00
07.02.03.08.244.0007.2097 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	686	100	4.000,00
07.02.03.08.244.0007.2097 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade 31909400 - Inden. e Restituições Trabalh.	690	100	3.000,00
08.01.01.04.122.0002.2109 - Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Governo 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	762	100	30.000,00
09.01.01.20.122.0002.2110 - Coordenação da Secretaria de Agricultura 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	772	100	60.000,00
09.01.02.20.608.0026.2121 - Manutenção da Mecanização Agrícola 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	824	100	19.000,00
10.01.01.13.122.0002.2123 - Manut.Atividades Secretaria Mun.Esp./Lazer/Cultura e Turismo 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	839	100	14.000,00
10.01.02.13.392.0020.2126 - Despesas C/Entidades de Apoio a Cultura Municipal 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	856	100	6.000,00
10.01.03.04.122.0002.2130 - Manutenção Serviços de Apoio Esportes, Lazer, Cultura e Turismo 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	878	100	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
10.04.01.27.812.0028.2137 - Manutenção Serviço de Esporte e Lazer 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	921	100	9.000,00
11.01.01.17.512.0023.2139 - Manutenção Serviços de Abastecimento de Água 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	939	100	12.000,00
11.01.02.17.512.0023.2141 - Manutenção Sistema de Captação Esgotos Sanitários 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	959	100	3.000,00
11.01.03.18.541.0025.2143 - Manutenção Controle e Fiscalização do Meio Ambiente 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	977	100	5.000,00
13.01.01.15.122.0002.2147 - Manutenção Atividades do Serviço Municipal de Obras Públicas 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1007	100	42.000,00
13.01.01.15.122.0002.2147 - Manutenção Atividades do Serviço Municipal de Obras Públicas 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1008	100	125.000,00
13.01.01.15.452.0022.2150 - Manutenção Atividades dos Serviços Funerários Municipais 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1050	100	1.500,00
13.01.03.26.782.0027.2157 - Manutenção Atividades Serviço de Estradas Vicinais 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1105	100	17.000,00
13.01.04.26.782.0027.2158 - Manutenção dos Veículos Máquinas e Equipamentos Rodoviários 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1126	100	9.000,00
13.01.05.15.452.0022.2159 - Manutenção Atividades da Limpeza Pública Municipal 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1134	100	15.000,00
13.01.05.15.452.0022.2159 - Manutenção Atividades da Limpeza Pública Municipal 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1135	100	12.000,00
13.01.05.15.452.0022.2159 - Manutenção Atividades da Limpeza Pública Municipal 31909400 - Inden. e Restituições Trabalh.	1136	100	9.000,00
05.01.03.12.361.0016.2061 - Manutenção do Transporte de Estudantes 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1162	118	15.000,00
05.01.03.12.361.0016.2061 - Manutenção do Transporte de Estudantes 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1163	118	3.000,00
07.02.02.08.244.0005.2096 - Serviço de Proteção Social Básica 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1278	142	4.000,00
13.01.03.26.782.0027.3112 - Construção e Melhoramentos de Pontes e Mata Burros 44903000 - Material de Consumo	1343	169	100.000,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R\$ 570.970,00 (quinhentos e setenta mil e novecentos e setenta reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
05.01.02.12.365.0019.2052 - Manutenção de Creches Municipais 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	289	118	30.000,00
05.01.02.12.365.0019.2052 - Manutenção de Creches Municipais 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	290	119	35.200,00
05.01.02.12.365.0019.2052 - Manutenção de Creches Municipais 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	292	118	60.000,00
05.01.02.12.365.0019.2052 - Manutenção de Creches Municipais 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	293	119	16.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK


Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.02.02.08.244.0005.3052 - Construção/Ampliação de Prédios Para Proteção Básica			
44905100 - Obras e Instalações	683	142	4.000,00
13.01.01.15.451.0022.3100 - Construção e Pavimentação em Vias Urbanas Municipais			
44905100 - Obras e Instalações	1045	169	100.000,00

Art. 3º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.364.500,00 (hum milhão, trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 27 de Setembro de 2022.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, Nº 19 - CENTRO - CEP 39.135-000
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

ANDAMENTO DO PROJETO DE LEI

Projeto de lei Nº876/2022 de 26 de setembro de 2022

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$1.935.470,00 (HUM MILHÃO E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;
À Comissão de Obras Serviço Pública, Viação e Agricultura;
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 26 de setembro de 2022.



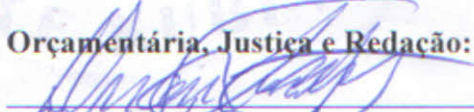
Presidente da Câmara

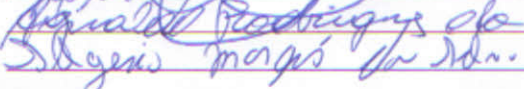
PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados Membros efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei Nº 876 /2022 de 26 de setembro de 2022, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$1.935.470,00 (HUM MILHÃO E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”. Que “depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores”.

26 setembro 2022

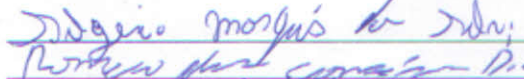
1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:




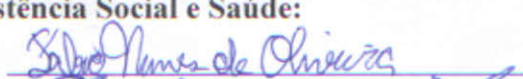
Agnelo Rodrigues da Silva


Sérgio Morges de Souza

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:

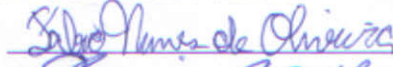



Sérgio Morges de Souza



Wilson dos Santos


José Orlando de Silva

3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:



Edson Nunes de Oliveira


Edson Rodrigues da Silva


Agnelo Rodrigues da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK


CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, Nº 19 - CENTRO - CEP 39.135-000
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade


Sala das Sessões 26 / 09 / 2022


(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade


Sala das Sessões 26 / 09 / 2022


(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

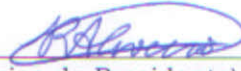
Por Unanimidade

Sala das Sessões 26 / 09 / 2022


(Rubrica do Presidente)

À SANÇÃO

Sala das Sessões 26 / 09 / 2022


(Rubrica do Presidente)